ANEXO B

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025

PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – ESTUDO DE CASO INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO

FORMATO

O total de páginas para o pré-projeto é de 10 a 20, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto e as referências bibliográficas finais.

A folha de rosto deverá conter:

- a) número de inscrição no processo seletivo,
- c) linha e área de concentração escolhida, e
- d) o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção. A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA.

Use folha A4, com margens 3 cm, fonte Times New Roman 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.

CONTEÚDO

O pré-projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Caracterização do Estudo de Caso

O Estudo de Caso é um método **de procedimento de pesquisa** que consiste no exame científico de um caso ou mais casos em concretos, ao qual se apresenta uma solução jurídica com o potencial escopo de construir ensinamentos para orientar condutas futuras. Para tanto, o(s) caso(s) escolhido(s), delimitado em um período de tempo e em um local ou região específica, deve ser paradigmático (tais como um arranjo negocial, o modelo de fluxo de processos, projeto de infraestrutura, atividades empresarial, política pública, situação conflituosa, estratégia processual, etc.), viável, exequível e metodologicamente definido. A viabilidade do estudo pressupõe o acesso às fontes de pesquisa (documentação do caso, conversa com principais atores, participação direta).

2. Justificativa

Descrever objetivamente a relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Problema

Descrever, sucintamente, qual o questionamento do estudo de caso que deverá ser resolvido durante a pesquisa, delimitado nos critérios temporais e espaciais.

4. Objetivos

Explicitar os objetivos do projeto, tanto o geral, quanto os específicos.

5. Métodos e Procedimentos

Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

6. Revisão da Literatura

Apresentar o marco teórico por meio do qual a pesquisa será desenvolvida, explicitando categorias e construções argumentativas, bem como, se cabível, pesquisas anteriores, que fundamentam o estudo proposto.

7. Resultados e/ou produtos esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados com a pesquisa, estimando a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

8. Riscos e Dificuldades

Pontuar possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos. Explicitar as medidas, viáveis e exequíveis, para contornar ou superar tais dificuldades.

9. Cronograma

Distribuir em dois anos as atividades previstas para o Mestrado.

10. Referências Bibliográficas

Nos termos da ABNT.

ANEXO C

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ETAPA COM SIGILO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº de inscrição:

Pré-requisito 1: O pré-projeto apresentado possui aderência à área de concentração e à linha de pesquisa?		SIM (Continua a avaliação ao pré-requisito 2)	NÃO (Atribui zero)
Pré-requisito 2: O pré-projeto apresentado configura-se como Estudo de Caso?		SIM (Continua a avaliação ao pré-requisito 2)	NÃO (Atribui zero)

				ASSIN	IALE CO	M "X"		
		INSUFI	CIENTE		SI	UFICIENT	ΓΕ	
CRITÉRIO	PESO	MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁ VEL	вом	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCEL ENTE
		2	4	6	7	8	9	10
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, dentre os expressamente indicadas neste Edital	40%							
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%							

Coerência metodológica, viabilidade e exequibilidade	20%							
Adequação ortográfica e uso do vernáculo	10%	•	•	•	•	•	•	•
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	10%	•	•	•	•	•	•	•

OBSERVAÇÕES:

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Comissão Avaliadora

ANEXO D

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

				ASSII	NALE CO	OM "X"		
		INSUFI	CIENTE	SUFICIENTE				
CRITÉRIO	PESO	MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁ VEL	вом	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELE NTE
		2	4	6	7	8	9	10
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição	60%	•	•	•	•	•	•	•
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e para implementação da proposta de estudo	40%	•	•	•	•	•	•	•

	OBSERVAÇÕES:
NOTA FINAL	

Florianópolis,	de	de
i ioriariopono,	ac	ac

ANEXO E

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO AUTODECLARAÇÃO PPI - PAA - UFSC

NOME COMPLETO:
E-MAIL:
CPF:
AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:
() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro;
ou () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
Florianópolis (SC), de de 2025.
Assinatura do Candidato
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS
A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a): () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.
Florianópolis, de de 2025.
Assistant CAAR
Assinatura SAAD

ANEXO G

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO AUTODECLARAÇÃO PPI - PAA - UFSC

NOME E-MAII CPF:	COMPLETO: L:
	AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS
1.	Declaro para o fim específico de atender ao processo seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: proveniente da aldeia / terra indígena: localizada em (município/estado):
2.	Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
3.	Nome da liderança: Telefone: Assinatura:
	Assinatura do Candidato
PARE	CER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA
A comi	issão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
() NÃC	, valida essa autodeclaração. O , não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, do o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.
	Florianópolis, de de 2025.
Assina	atura da presidência da comissão:

EDITAL Nº 2/PPGPD/2025 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO AUTODECLARAÇÃO PcD - PAA - UFSC

NOME COMPLETO:
E-MAIL:
CPF:
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas,nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016:
DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
Florianópolis, de de 2025.
Assinatura do Candidato
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA , após análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:
() SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO , não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.
Florianópolis, de de 2025.
Assinatura SAAD